

**FREGUESIA DE PARQUE DAS NAÇÕES****Aviso n.º 13828/2024/2**

**Sumário:** Abertura de concurso de recrutamento para um cargo dirigente intermédio de 2.º grau para a área de intervenção local.

1 – Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro, na redação atual, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberações do Executivo de 04 de abril de 2024, bem como por Deliberação da Assembleia de Freguesia de 18 de abril de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público, a efetuar até ao 2.º dia útil seguinte a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para provimento de Cargo de Direção intermédia de 2.º Grau previstos no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia para a Divisão de Intervenção Local.

2 – Formalização e apresentação das candidaturas: – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia do Parque das Nações, no qual conste a indicação do procedimento a que se candidata e a identificação do candidato (nome completo, nacionalidade, morada, código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico). Estas podem ser remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, para Junta de Freguesia do Parque das Nações, Alameda dos Oceanos 37B, 1990-203 Lisboa, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou entregues diretamente em mão. O requerimento de admissão deve ser assinado e acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente as habilitações literárias, as funções profissionais exercidas e respetivo período, as ações de formação, congressos ou afins, com indicação das entidades promotoras, respetiva duração e datas de obtenção da formação;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público (original ou fotocópia), com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, onde conste a modalidade do vínculo de emprego público, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na carreira e, se for o caso, o tempo de serviço prestado em funções de coordenação e em cargos dirigentes;

d) Os candidatos que exerçam funções na Freguesia do Parque das Nações, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c), desde que os mesmos constem do seu processo individual e desse facto façam menção no requerimento de admissão ou no *curriculum vitae*.

A falta de apresentação, durante o prazo de apresentação de candidaturas, dos documentos comprovativos das declarações constantes no *curriculum vitae*, nomeadamente no que respeita a habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional, implica a não consideração desses elementos, para efeitos de avaliação do método de seleção Avaliação Curricular, encontrando-se, contudo, os trabalhadores da Freguesia do Parque das Nações, dispensados da apresentação desses documentos, desde que os mesmos constem do seu processo individual e desse facto façam menção no requerimento de admissão ou no *curriculum vitae*.

3 – Requisitos Legais de Provimento: Podem candidatar-se para o cargo, todos os trabalhadores em funções públicas, que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

4 – Perfil: O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação

e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica. Deverá ainda demonstrar formação e conhecimentos sobre Administração Local bem como conhecimento do funcionamento administrativo das Autarquias Locais, designadamente sobre o território da Freguesia em causa.

5 – Métodos de Seleção: serão utilizados, cumulativamente os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC) – Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o cargo dirigente a prover, com base na análise dos respetivos currículos;

b) Entrevista Pública (EP) – Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6 – Remuneração: Remuneração mensal = (euro) 2.806,93.

7 – Os Júris têm a seguinte composição:

Presidente: Dr. Rafael Luís Furtado de Castro Vidigal Salgueiro, Diretor do Departamento de Atividade Física e do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa;

1.º Vogal efetivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos: Dr. José de Carvalho Ferreira, Diretor do departamento de Desenvolvimento Local, da Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local da Câmara Municipal de Lisboa;

2.º Vogal efetivo: Dra. Mónica Isabel Fernandes Dias, Chefe de Divisão para a Intervenção Social, do Departamento para os Direitos Sociais da Câmara Municipal de Lisboa;

1.º Vogal Suplente: Dra. Carla Cristina Moreiras Sérgio, Chefe de Divisão de Apoio Sócio-Educativo, do Departamento de Educação da Câmara Municipal de Lisboa;

2.º Vogal Suplente: Dra. Edite Rute Oliveira Guimarães, Chefe de Divisão da Rede de bibliotecas, da Direção Municipal da Cultura da Câmara Municipal de Lisboa.

8 – O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

9 – O provimento do lugar será feito por deliberação da Junta de Freguesia do Parque das Nações, pelo período de três anos, renovável por igual período, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente;

10 – Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a publicitação do presente procedimento é feita na Bolsa de Emprego Público, no sítio oficial da Junta de Freguesia do Parque das Nações e na sua página de internet;

11 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

5 de maio de 2024. – O Presidente da Junta de Freguesia do Parque das Nações, Carlos Francisco de Almeida Ardisson Domingos.

317773283